

## CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01139/2023

DATA: 25/05/2023

PROCESSO Nº 05296147/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa BROTHER COMERCIO DE MOTOPECAS LTDA , estabelecida na AV PRES. COSTA E SILVA, 01711, bairro JANGURUSSU, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.603.211/0001-09 e CGF nº 06.751.094-9 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ NCM		DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	87141000	CABO VELOCÍMETRO COMPATÍVEL COM YBR 125 ED 02-08 MARCA SMARTCOBRA
2	87141000	CABO ACELERADOR (B) COMPATÍVEL COM XRE 300 09-15 MARCA SMARTCOBRA
3	87141000	CABO ACELERADOR COMPATÍVEL COM POP 110 16-18 MARCA SMARTCOBRA
4	87141000	CABO ACELERADOR (B) COMPATÍVEL COM POP 110 16-18 MARCA SMARTCOBRA
5	87141000	CABO FREIO COMPATÍVEL COM BROS 125 ES-KS 03-05 MARCA SMARTCOBRA
6	87141000	CABO FREIO (DIANTEIRO) COMPATÍVEL COM BIZ 110 I 18-20 MARCA SMARTCOBRA
7	87141000	CABO FREIO COMPATÍVEL COM POP 110 16-18 MARCA SMARTCOBRA



8	87141000	CABO FREIO COMPATÍVEL COM POP 110 I 19- MARCA SMARTCOBRA
9	87141000	CABO EMBREAGEM COMPATÍVEL COM FAZER 250 11-17 MARCA SMARTCOBRA
10	87141000	CABO EMBREAGEM COMPATÍVEL COM NX 400 FALCON 1999-2010 MARCA SMARTCOBRA
11	87141000	CABO EMBREAGEM COMPATÍVEL COM XRE 300 09-15 MARCA SMARTCOBRA
12	87141000	CABO EMBREAGEM COMPATÍVEL COM XTZ 125 E / K 02-08 MARCA SMARTCOBRA

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará,comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



